

**DECRETO Nº 2.870, de 08 de setembro de 2008.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 879 de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-584.080,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o                               | Código   | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>OBRAS E<br>DESENVOLVIMENT<br>O URBANO |          |       |              |
| 1.07.0.04.122.                                                      | 33903000 | 0100  | 35.000,00    |

8016.2033

SECRETARIA  
MUN. DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

|                |          |      |           |
|----------------|----------|------|-----------|
| 1.08.0.04.122. | 33903000 | 0100 | 43.000,00 |
|----------------|----------|------|-----------|

8016.2037SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTE E  
LAZER

|                |          |      |            |
|----------------|----------|------|------------|
| 1.10.0.27.813. | 33903900 | 0100 | 440.000,00 |
|----------------|----------|------|------------|

8008.2146SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
DESENVOLVIMENT  
O ECONÔMICO

|                |          |      |          |
|----------------|----------|------|----------|
| 1.18.0.23.691. | 33903000 | 0100 | 1.000,00 |
|----------------|----------|------|----------|

8009.2029

|                |          |      |           |
|----------------|----------|------|-----------|
| 1.18.0.04.122. | 33903500 | 0100 | 32.200,00 |
|----------------|----------|------|-----------|

8016.2170SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

|                |          |      |           |
|----------------|----------|------|-----------|
| 1.30.0.13.392. | 33903000 | 0100 | 32.080,00 |
|----------------|----------|------|-----------|

8007.2053

|       |  |  |            |
|-------|--|--|------------|
| TOTAL |  |  | 584.080,00 |
|-------|--|--|------------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-2.853.294,68 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....  
2.853.294,68

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE  
DECRETO..... 584.080,00

SALDO DISPONÍVEL.....  
..... 2.269.214,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de setembro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal